

PLANO DE AÇÃO 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome/ Razão Social: Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba

CNPJ: 07.572.336/0001-78 **Atividade Principal:** Serviço de assistência social sem alojamento.

Endereço – Avenida Antonia Pazzinato Sturion, nº 830, **bairro** Jardim Petrópolis, **cep:** 13420-640

Cidade/ UF: Piracicaba/SP

Telefone: (19) 34334525 **Fax:** não tem

E-mail: avistar@avistar.org.br; ong_avistar@hotmail.com

Responsável do Plano de Ação: Rita de Cassia Zanetti Viana

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Maria José Belloni Felipe

Endereço – Rua Dr. Paulo Pinto, nº 85, **bairro:** São Dimas, **cep:** 13416-222

Telefone: (19) 33710012 **Fax:** não tem

E-mail: zezefelipe@terara.com.br

RG: 5.200.673-6 SSP/SP **CPF:** 747.925.128-91 **Cargo na Entidade:** Presidente

Data Início do Mandato: 01/05/2019 **Data do Término do Mandato:** 30/04/2021

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11	indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	044/2018	21/02/2020
Conselho Municipal do Idoso	-	-
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	Port.03/2016 item 123 de 20/1/2016	03/12/20201
Outros: Qual?		
Utilidade Pública Municipal		

Utilidade Pública Estadual	13.282/2008	
Utilidade Pública Federal		
SIL	1746783.2019-20	18/02/2020

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A AVISTAR tem por finalidade assistir de forma integral pessoas com deficiência visual, sejam crianças, adolescentes, adultos ou idosos, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, independência, segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.

4.1. Breve histórico da organização:

A AVISTAR surgiu através da união de um grupo de pessoas/ profissionais que trabalhavam de forma individualizada prestando serviços as pessoas com deficiência visual nas atividades de Braille e artesanato. A ausência deste serviço no município fez com que a instituição fosse criada.

Fundada em 05 de julho de 2005, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos e tem como missão a inclusão da pessoa com deficiência visual bem como de sua família à sociedade, através de projetos que atendam às suas necessidades, buscando a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Está inscrita no CNPJ sob o nº 07.572.336/0001-78, com sede localizada na Avenida Antônia Pazzinato Sturion, 830, bairro Jardim Petrópolis, Piracicaba - SP.

Os usuários/ beneficiários atendidos são pessoas com deficiência visual do município de Piracicaba e seus familiares.

4.2. Abrangência de atendimento:

Os atendimentos serão realizados na sede da AVISTAR, localizada na Avenida Antônia Pazzinato Sturion, nº 830, bairro Jardim Petrópolis, abrangendo todo o município de Piracicaba e região como Charqueada, Tiete, Saltinho entre outros.

4.3. Modalidade de atendimento:

A AVISTAR atende no nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.

05. OBJETIVOS:

05.1 Objetivo Geral:

Ofertar o Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência Visual e suas Familiares na modalidade Habilitação e Reabilitação, promovendo ações para que estas pessoas tornem-se independentes/autônomas, prevenindo a institucionalização e segregação, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, além de assegurar a convivência familiar e comunitária.

05.2 Objetivos Específicos:

- Promover autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência visual, seus cuidadores e suas famílias.
- Prevenir a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.
- Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente os cuidados de manutenção.
- Contribuir para a inserção da Pessoa com deficiência visual no mundo do trabalho, considerando potencialidades e interesse.
- Proporcionar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidade e ampliação informacional e cultural.
- Proporcionar a aquisição e fixação de conteúdos psicopedagógicos compatíveis com o nível de aprendizagem de cada usuário.

6. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	R\$ 123.291,00
	Educação	
	Saúde	
	FUMDECA	R\$ 40.332,16.

	Outros (Citar)	
ESTADUAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
FEDERAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
PRÓPRIOS	Prêmio nota fiscal Paulista, eventos e promoções, doações pessoas físicas e jurídica, etc.	R\$ 211.534,02
TOTAL		R\$ 375.157,18

07. INFRAESTRUTURA:

A AVISTAR é composta por:

- *Subsolo:*
 - garagem para 02 veículos e um pequeno espaço para depósito de materiais de eventos;
- *1º andar:*
 - 01 recepção;
 - 01 sala de espera;
 - 09 salas (coordenação, serviço social, administração, diretoria, informática, pedagogia, psicologia adulto, artesanato, psicologia infantil)
 - 01 copa/cozinha;
 - 05 sanitários (02 masculinos, 02 femininos, 01 acessível);
- *2º andar:*
 - 02 salas (01 educação física, 01 artesanato);
 - 02 sanitários (01 masculino e 01 feminino);
 - 01 salão de festas;
 - 01 cozinha (integrada ao salão de festas).

08. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

Nome/ serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais: *Projeto Construindo um novo olhar 2020*

Endereço – Avenida Antonia Pazzinato Sturion, nº 830, **bairro** Jardim Petrópolis, **cep:** 13420-640

Cidade/ UF: Piracicaba/SP

Telefone: (19) 34334525 **Fax:** não tem

E-mail: avistar@avistar.org.br

Responsável: Andrea Cancelieri Almeida

Tipo de Proteção: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.

CRAS e/ou CREAS de referência: Piracicamirim

8.1. Nome do Projeto: Construindo um novo olhar 2020

8.2. Descrição do Projeto:

O Projeto propõe a habilitação/reabilitação da criança/adolescente com deficiência visual, dando a ela os recursos necessários (físicos e emocionais) para o seu pleno desenvolvimento neuropsicomotor e emocional, bem como um suporte familiar para que seu desenvolvimento seja garantido.

Sabemos que a deficiência visual tem grande impacto na vida de bebês, crianças e adolescentes, bem como de suas respectivas famílias, uma vez que eles necessitam aprender ou

reaprender tarefas básicas do nosso cotidiano (autocuidado, atividades domésticas, deslocamentos independentes, atividades escolares).

Muitas vezes, o currículo escolar também não é acompanhado por inadequação de recursos materiais (necessidade de livros, softwares, material tiflológico).

Outra situação comum é o desamparo que as crianças e famílias sofrem, na esfera governamental, na capacidade de inserir a pessoa com deficiência visual na sociedade.

Perante tais fatos, a AVISTAR, que tem como missão “a inclusão da pessoa com deficiência visual bem como de sua família à sociedade, através de projetos que atendam às suas necessidades buscando a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida” propôs o projeto Construindo um novo olhar 2020.

8.3. Objetivo Geral: Habilitar e reabilitar a criança/adolescente com deficiência visual, a fim de que elas possam executar tarefas cotidianas, com agilidade, eficiência e independência, além de empoderá-las para a inserção efetiva na sociedade.

8.4. Objetivos Específicos:

- Acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança com deficiência visual e intervir para prevenção de deficiências secundárias.

- Acompanhar o desenvolvimento pedagógico, com adequações e adaptações de materiais necessárias à inclusão da criança/adolescente na rede regular de ensino, garantindo sua permanência no âmbito escolar com qualidade.

- Incentivar a independência para a locomoção com o desenvolvimento de atividades práticas para melhora da condição motora, aumento do repertório motor e técnicas de orientação e mobilidade.

- Acompanhamento pontual de crianças/adolescentes que já passaram pelo programa da instituição, a fim de verificar necessidades recentes pertinentes a deficiência visual.

- Parceria com escolas municipais/estaduais/particulares, visando articulação em rede sobre os casos atendidos na instituição e mapeamento de casos novos inseridos nesse ambiente.

8.5. Público Alvo: Crianças e adolescentes, desde o nascimento até os 17 anos, 11 meses e 29 dias, com diagnóstico de deficiência visual (cegueira ou baixa visão); Famílias das crianças e adolescentes inscritas no projeto.

8.6. Capacidade de atendimento: 25 usuários/ beneficiários.

8.7. Meta Financiada com Recursos Públicos:

A meta financiada é de 100%, sendo que o valor total do Projeto é R\$ 40.332,16 e o valor subsidiado foi de R\$ 40.332,16.

8.8. Abrangência territorial: O projeto se realizará na sede da AVISTAR (Avenida Antônia Pazzinato Sturion, 830, Jardim Petrópolis), Piracicaba- SP, e atenderá crianças e adolescentes com deficiência visual residentes em Piracicaba e região.

8.9. Metodologia:

1. Anamnese Social:

- Responsabilidade da assistente social da instituição;

- Preenchimento de ficha cadastral, contendo dados pessoais, relatórios médicos e exames prévios (a apresentação do diagnóstico médico com comprovação da deficiência visual é condição indispensável para o prosseguimento do processo de avaliação);
- Orientações sobre recursos básicos disponíveis para a criança/adolescente deficiente visual, de acordo com a lei vigente e ECA;
- Contato e encaminhamento a outras instituições, quando houver necessidade de outros atendimentos não realizados na AVISTAR;
- Esclarecimento de normas e regras da instituição e do programa;
- Visitas domiciliares;
- Encaminhamento para consultas oftalmológicas, quando necessárias (cabe ressaltar que não é função da instituição o agendamento gratuito ou particular de consultas oftalmológicas);
- Contato com as escolas (públicas ou particulares) nas quais os usuários estejam matriculados, para visitas, esclarecimentos e orientações quanto aos serviços ofertados pela AVISTAR.

2. Avaliação da equipe multidisciplinar:

- Após a inscrição e anamnese social, o caso da criança/adolescente passa por reunião de equipe e as avaliações são agendadas;
- Primeiramente, a pedagoga colhe informações com a mãe ou responsável sobre a criança/adolescente, seu cotidiano, atividades escolares e depois agenda uma avaliação com a própria criança/adolescente, fazendo uma avaliação funcional da visão e avaliação global do desenvolvimento;
- Em um próximo momento, o responsável conversará com a psicóloga e esta ouvirá todo o histórico de nascimento da criança, contexto familiar prévio/atual, e verificará a necessidade de acompanhamento individual da mesma ou de apoio familiar direto em intervenções periódicas;
- A última avaliação a ser realizada será com o educador físico, que verificará a orientação e o deslocamento espacial desta criança/adolescente, a partir dos 6 anos de idade, e poderá iniciar as técnicas de orientação e mobilidade adaptadas à idade, de acordo com as habilidades motoras adquiridas de cada criança/adolescente ou oferecer os atendimentos de atividade motora.

3. Intervenção Precoce:

- Atendimento semanal, para crianças desde o nascimento até 5 anos 11 meses e 29 dias de idade; o mesmo será realizado por pedagoga (podendo ocorrer a participação conjunta da psicóloga), com duração de 40 a 50 minutos (dependendo da idade e tolerância da criança); tal atendimento tem como objetivo um olhar amplo sobre a criança, estimulando seu desenvolvimento global, de forma a garantir evolução e prevenir dificuldades que possam surgir em decorrência da deficiência visual;
- A intervenção precoce valorizará as singularidades, especificidades e potencialidades de cada criança, buscando, assim, os interesses para seu protagonismo e autonomia através de experiências lúdicas significativas e prazerosas envolvendo a criança, a família e o ambiente. Partindo disso, pode-se haver atendimentos em conjunto da criança com a mãe e/ou responsável, tendo como mediadoras psicóloga e/ou pedagoga, visando o fortalecimento do vínculo familiar e a valorização do brincar, auxiliando também no processo da aceitação da deficiência visual.
- Os responsáveis serão acolhidos com suas angústias, sentimentos, dúvidas e interesses, recebendo orientações durante os atendimentos (ou posteriormente a eles), a fim de esclarecer e informar sobre a deficiência visual, tornando-os participantes no processo de desenvolvimento de seus filhos.

4. Apoio pedagógico:

- Atendimentos individuais ou em duplas, para crianças a partir de 6 anos, com duração de 45 minutos e com metodologia lúdica, de acordo com sua faixa etária, receberá os conhecimentos necessários para seu desenvolvimento e bom desempenho na fase escolar;
- Esse programa objetiva instrumentalizar as crianças e adolescentes com deficiência visual (cegos e baixa visão) para efetiva inclusão escolar através de adequações de materiais pedagógicos como utilizações do sistema Braille e tecnologias assistivas; visa também promover orientações aos responsáveis, famílias extensas e assessoria aos profissionais da educação e áreas afins.
- Ressaltamos que não é nossa função assumir a responsabilidade de alfabetização (Braille ou tinta), e sim, criar meios alternativos e complementares para o acesso às informações e temas ainda não aprendidos ou em aprendizagem, com base em uma educação não formal;
- Parceria com escolas particulares, Estaduais, Municipais e o NUMAPE buscando uma relação integrada e articulada com a direção escolar, coordenação e demais professores, afim de proporcionar orientações e apoio, através de reuniões para esclarecimentos sobre a deficiência visual, as necessidades, o potencial, as limitações e o que envolve o educando no processo educacional;
- Atendimentos pontuais para crianças/ adolescentes que já passaram pelo projeto Apoio Pedagógico; os mesmos deverão trazer relatório oftalmológico atualizado antes de passarem pela avaliação funcional da visão e receber as orientações sobre a necessidade de recursos ópticos e não ópticos, de acordo com seu quadro clínico.

5. *Atendimento Psicossocial:*

- Atendimento semanal, para crianças a partir de 6 anos de idade e adolescentes até 17 anos 11 meses e 29 dias de idade;
- O atendimento tem linguagem lúdica, de acordo com a faixa etária e com a necessidade apresentada pela criança e adolescente, mediante avaliação da psicóloga; os atendimentos serão individuais ou em grupos, com duração de 45 minutos;
- O trabalho enfocará a aceitação da limitação visual, suas implicações dentro de cada fase de desenvolvimento, a superação das dificuldades e solidificação da autoestima e autoimagem, auxiliando na construção da sua identidade;
- As orientações aos pais e/ou responsáveis fazem parte destes atendimentos e visam o fortalecimento dos membros da família, o acolhimento das angústias e sentimentos relacionados à deficiência e esclarecimento sobre as dificuldades da inclusão e educação das crianças e adolescentes;
- As orientações também são realizadas com os outros membros das famílias das crianças e adolescentes, juntamente com a assistente social, para prestar informações sobre a deficiência visual e os direitos da pessoa com deficiência. Será realizado também atendimentos com os familiares deste usuário, que também são crianças/adolescentes, a fim de promover um espaço lúdico para falar e informar sobre a deficiência visual.
- Atendimentos psicossociais pontuais com as famílias das crianças/adolescentes que já passaram pelo programa da instituição, a fim de acolher e escutar as novas demandas referentes à deficiência visual da criança/adolescente.

6. *Educação Física*

- O atendimento de Educação Física se iniciará quando a criança completar 6 anos de idade e realizará 2 tipos de atividades, de acordo com a avaliação prévia de cada usuário, sendo elas: Atividade Motora (AM) e Orientação e Mobilidade (OM).
- O programa de OM será individualizado e, conseqüentemente, elaborado a partir da avaliação dos aspectos motores, conceitos espaciais, capacidades básicas e interesses do usuário, pelo educador físico, para crianças acima de 6 anos de idade e que abordará noções básicas do uso da bengala longa; serão apresentadas algumas das formas mais simples de OM - guia-vidente, autoproteção e bengala longa - e cada usuário será apto a utilizá-las no momento mais adequado;
- O programa de AM consistirá de aulas individuais ou em grupos pequenos, visando a melhora da condição corporal da criança/adolescente, aumento do repertório motor e das habilidades e capacidades físicas;

- Os atendimentos serão realizados semanalmente, ou de acordo com necessidades específicas apresentadas pela criança/adolescente, com duração de 45 minutos;

7. Informática

- As aulas de Informática terão o intuito de apresentar o computador à criança/adolescente com deficiência visual, através de software de voz;
- Ela conhecerá a estrutura física de um computador (monitor, desktop, teclado) e aprenderá a utilizar o Microsoft Windows, pacote Office e uso da Internet;
- As aulas serão semanais e individuais, com duração de 30 minutos a 1 hora (dependendo da tolerância da criança), dadas por monitor de informática capacitado.

8. Atendimento familiar

- Serão realizadas reuniões com os responsáveis e equipe técnica para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) anualmente;
- Orientações sobre deficiência visual serão dadas desde o primeiro contato com a instituição, durante os atendimentos e, se necessário, em reuniões com diversos membros da família;
- Será solicitada avaliação (verbal ou escrita) dos atendimentos ao final do projeto, a fim de avaliarmos os resultados alcançados.

9. Atividades extras

- Serão realizadas diversas atividades ao longo do ano, nas quais as crianças/adolescentes, juntamente com a equipe técnica, realizarão atividades não rotineiras, visando a inclusão sociocultural;
- Tais atividades podem ser realizadas na sede da AVISTAR ou fora deste recinto; porém todas as atividades promoverão experiências diversificadas, fora do cotidiano da criança/adolescente e que proporcionem aumento dos seus conhecimentos.

10. Participação / avaliação

Avaliação será de forma contínua e permanente, através de reuniões com familiares para avaliação dos atendimentos e elaboração do plano de trabalho, roda de conversa, relatórios mensais entregue a

coordenação, reuniões semanais com a equipe, e apresentação de relatórios para a diretoria da AVISTAR, poder público e empresas parceiras.

8.10. Descreva o cronograma semanal de atividades do projeto:

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00 as 12:00	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Informática Coordenação	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação
10:00 as 12:00		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Informática		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física	
12:00 as 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 as 15:00	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física
13:00 as 17:00	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação

Recursos financeiros a serem utilizados:

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	FUMDECA	R\$ 40.332,16
	Outros (Citar)	
	Assistência Social	
	Educação	

ESTADUAL	Saúde	
	Outros (Citar)	
FEDERAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
PRÓPRIOS	Prêmio nota fiscal Paulista, eventos e promoções, doações pessoas físicas e jurídica, etc.	
TOTAL		R\$ 40.332,16

Obs. O recurso do FMDECA é para o pagamento da psicóloga, os demais funcionários são pagos por outra fonte de renda, sendo a pedagoga e o professor de educação física com recursos próprios e a assistente social, coordenadora e o professor de informática com recurso do FMAS. Portanto estes valores serão especificados na tabela próxima tabela.

Recursos humanos envolvidos:

Profissão	Cargo	Carga horária	Regime de Contratação	Nº de profissionais
Fisioterapeuta	Coordenadora	40 horas semanais	CLT	01
Assistente Social	Assistente Social	30 horas semanais	CLT	01
Psicóloga	Psicóloga	30 horas semanais	CLT	02
Pedagoga	Pedagoga	30 horas semanais	CLT	01
Analista de sistemas	Professor de informática	06 horas	CLT	01
Educação Física	Professor Educação Física	30 horas semanais	CLT	01

09. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Nome/ serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais: **Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias na modalidade habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência visual.**

Endereço – Avenida Antonia Pazzinato Sturion, nº 830, bairro Jardim Petropolis, cep: 13420-640

Cidade/ UF: Piracicaba/SP

Telefone: (19) 34334525 **Fax:** não tem

E-mail: avistar@avistar.org.br

Responsável: Rita de Cassia Zanetti Viana

Tipo de Proteção: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.

CRAS e/ou CREAS de referência: Piracicamirim

9.1. Nome do Serviço/Projeto: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias, na modalidade habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência visual.

9.2. Descrição do Serviço:

O Serviço tem por objetivo ofertar serviço que promova a autonomia da pessoa com deficiência visual, visando a melhoria da qualidade de vida dos usuários e o núcleo familiar, incluindo-os a vida comunitária.

9.3. Objetivo Geral: Ofertar o Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência Visual e suas Familiares na modalidade Habilitação e Reabilitação, promovendo ações para que estas pessoas tornem-se independentes/autônomas, prevenindo a institucionalização e segregação, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, além de assegurar a convivência familiar e comunitária.

9.4. Objetivos Específicos:

- Promover autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência visual, seus cuidadores e suas famílias.

- Prevenir a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

- Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente os cuidados de manutenção.

- Contribuir para a inserção da Pessoa com deficiência visual no mundo do trabalho, considerando potencialidades e interesse.

- Proporcionar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidade e ampliação informacional e cultural.

- Proporcionar a aquisição e fixação de conteúdos psicopedagógicos compatíveis com o nível de aprendizagem de cada usuário.

9.5. Público Alvo: Pessoas com deficiência visual de todas as idades, com diagnóstico de deficiência visual (cegueira ou baixa visão), inscritas no Projeto.

9.6. Capacidade de atendimento: 50 usuários/ beneficiários.

9.7 Meta Financiada com Recursos Públicos:

A meta financiada é de 36.82%, sendo que o valor total do Projeto é R\$ 334.825,02 e o valor subsidiado foi de R\$ 123.291,00.

9.8. Abrangência territorial: Os atendimentos serão realizados na sede da Avistar, localizada na Avenida Antonia Pazzinato Sturion, 830 – Bairro Jardim Petrópolis, abrangendo todo o município de Piracicaba.

9.9. Metodologia:

Acolhida/Inscrição / Cadastramento

- Uma ficha cadastral será preenchida pela Assistente Social, contendo todos os dados pessoais, e nela será anexada uma cópia do relatório médico que comprove a deficiência visual; quando a pessoa for menor de idade, esta ficha deverá ser preenchida por seu representante legal;
- Após cadastramento, o caso será apresentado pela assistente social em reunião para equipe técnica e as avaliações com os técnicos serão agendadas;
- Após avaliações específicas, o caso retorna para reunião e o fechamento é realizado, inserindo ou não a pessoa no quadro de atendimento; caso seja considerado elegível, um plano individual de atendimento será elaborado pelos técnicos, de acordo com as necessidades apresentadas na avaliação;
- Começando a frequentar os atendimentos, o usuário receberá informações sobre o objetivo, funcionamento, normas e regras a serem seguidas na instituição;
- Além das orientações sobre o funcionamento da instituição, todos os usuários receberão orientações sobre os recursos básicos disponíveis e de acordo com a lei vigente;

Atendimento Social

- O atendimento de demandas espontâneas será realizado na sede da AVISTAR, pela assistente social, objetivando a garantia de atendimento social à população com deficiência visual através da orientação social, encaminhamentos aos programas e/ou serviços sociais existentes, buscando meios para solucionar situações emergenciais ou identificadas por diagnósticos sociais;
- Serão realizados encaminhamentos para a rede de serviços, quando houver necessidade de outros atendimentos não realizados pela AVISTAR.
- Serão realizadas visitas domiciliares a fim de observar “in loco” a atual situação da pessoa com deficiência e seus familiares, para posteriormente serem tomadas as providências cabíveis; a mesma deverá ser realizada pela assistente social e quando houver necessidade, demais profissionais poderão ir.

Reuniões com usuários e familiares

- As reuniões serão realizadas semestralmente com os usuários e seus familiares e, caso necessário, poderão ser agendadas reuniões extras;
- As reuniões terão a finalidade de apresentar o plano de atendimento, esclarecer dúvidas, receber sugestões e avaliar os serviços;
- Poderão participar das reuniões todos os técnicos e voluntários envolvidos nos atendimentos.

Intervenção precoce:

- Através de um olhar amplo sobre a criança, visa acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança de 0 a 5 anos e 11 meses, estimulando suas habilidades e percepções, além de lhe ensinar a utilização dos sentidos remanescentes, para a descoberta do mundo;
- Os atendimentos serão individuais e acontecerão de 1 (uma) vez por semana com duração de 40 a 50 minutos, dependendo da idade e tolerância da criança.

Apoio pedagógico

- O apoio pedagógico será realizado para 2 tipos de públicos: infanto-juvenil (educação informal da criança a partir dos 6 anos até 17 anos 11 meses e 29 dias) e adulto (pessoas com perda visual acima de 18 anos).

**Apoio pedagógico infanto-juvenil*

- Tem como objetivo a inserção e/ou reinserção da criança/adolescente na rede regular de ensino;
- Tais atendimentos propiciarão a aquisição e fixação de conteúdos psicopedagógicos, compatíveis com a idade cronológica do usuário, bem como auxílio para sua permanência no ambiente físico da escola;

- Os atendimentos serão individuais ou em duplas e acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.

*Apoio pedagógico para adultos

- Utilizará o método Braille ou recursos ópticos/não ópticos para realização de leitura e escrita, proporcionando bases sólidas para a inclusão da pessoa com deficiência visual na sociedade;
- Os atendimentos serão individuais e acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.

Atendimento psicossocial (infantil e adulto)

- Os atendimentos têm por objetivo o enfoque na aceitação da limitação visual, suas implicações dentro de cada fase de desenvolvimento, a superação das dificuldades e a solidificação da autoestima;
- Além dos usuários (adolescentes/crianças/adultos), responsáveis e familiares poderão ter escuta no intuito de fortalecimento e acolhimento das angústias relacionadas a deficiência, além de esclarecimentos sobre as dificuldades da inclusão e da educação das crianças e adolescentes;
- Os atendimentos acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.

Educação Física

- Os atendimentos de educação física enfatizarão ações na e pela instituição que envolvam questões relacionadas a educação física, englobando domínio das atividades físicas e motoras, habilidades básicas e capacidades físicas elementares do desenvolvimento humano, tornando possível a integração dessas atividades com a apropriação da independência e autonomia das pessoas com deficiência visual;
- 2 modalidades de atendimento serão realizadas, de acordo com distinção de idade do usuário (públicos infante-juvenil e adulto): orientação e mobilidade e atividades motoras;
- Orientação e mobilidade: Aulas individuais para usuários que apresentarem necessidade de uso da bengala longa e/ou procedimentos específicos para mobilidade independente; as aulas consistem no aprendizado das técnicas de OM para melhor orientação espacial e mobilidade utilizando bengala longa, rastreamento e proteções ou guia vidente; os atendimentos acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.
- Atividades Motoras: Aulas individuais ou em grupo, visando a melhora da condição corporal do usuário, aumento do repertório motor e das habilidades e capacidades físicas.

Informática

- As aulas de informática têm por objetivo apresentar o computador à pessoa com deficiência visual, através de um software de voz;

- A única condição para o ingresso nesta atividade é que o usuário seja alfabetizado: só assim conseguirá aprender os comandos e funções do software;
- O usuário conhecerá a estrutura física de um computador (monitor, desktop, teclado) e aprenderá a utilizar o Microsoft Windows, além do pacote Office e uso da Internet;
- Os atendimentos terão duração de 30 (trinta) minutos à 1 (uma) hora, dependendo da disponibilidade do usuário e evolução nas aulas.

Oficinas de Artesanato

- Tem por objetivo estimular a habilidade tátil, a criatividade e contribuir para complementação de renda, além de resgatar os sentimentos de autoestima e promover a inclusão sociocultural da pessoa com deficiência visual;
- As atividades serão realizadas em grupos 1 (uma vez) por semana com duração de 2 horas; cada instrutor determinará o número máximo de usuários por atividade.

Atividades extras

- Atividades voltadas aos usuários e seus familiares possibilitando o desenvolvimento das potencialidades, aumento de autoestima, autonomia e ampliação do universo informacional;
- Tais atividades poderão acontecer dentro da sede da AVISTAR ou externamente, dependendo dos objetivos propostos;
- Passeios, visitas, oficinas e palestras serão consideradas atividades extras.

10. Participação / avaliação

Avaliação será de forma contínua e permanente, através de reuniões semestrais com usuários e familiares, roda de conversa, relatórios mensais entregue a coordenação, reuniões semanais com a equipe, e apresentação de relatórios para a diretoria da AVISTAR, poder público e empresas parceiras.

9.10. Descreva o cronograma semanal de atividades do projeto:

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00 as 12:00	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Informática Coordenação	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação

10:00 as 12:00		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Informática		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física	
12:00 as 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 as 15:00	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física
13:00 as 17:00	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação

Recursos financeiros a serem utilizados:

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	R\$ 123.291,00
	Educação	
	Saúde	
	FUMDECA	
	Outros (Citar)	
ESTADUAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
FEDERAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
PRÓPRIOS	Prêmio nota fiscal Paulista, eventos e promoções, doações pessoas físicas e jurídica, etc.	R\$ 211.534,02

TOTAL	R\$ 334.825,02
-------	----------------

Recursos humanos envolvidos:

Profissão	Cargo	Carga horária	Regime de Contratação	Nº de profissionais
Fisioterapeuta	Coordenadora	40 horas semanais	CLT	01
Assistente Social	Assistente Social	30 horas semanais	CLT	01
Psicóloga	Psicóloga	30 horas semanais	CLT	02
Pedagoga	Pedagoga	30 horas semanais	CLT	01
	Professor de informática	06 horas	CLT	01
Educação Física	Professor Educação Física	30 horas semanais	CLT	01

31/01/2020.

Maria José Belloni Felipe
Presidente

Andrea Cancelieri Almeida
Coordenadora